



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO DIREX N.º 18, DE 3/8/2021

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 73 do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.492ª Reunião Ordinária, realizada em 12/1/2021, Voto Dirab nº 002/2021,

R E S O L V E:

- 1. APROVAR** o Regulamento para Contratação de Serviços de Transporte - 30.902.
- 2. INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
- 3.** Esta Resolução entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 04/08/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16465752** e o código CRC **75563237**.